

ATA DE Nº 182 DA 02ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SECCIONAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCÃO DE MATO GROSSO DO ANO DE 2018.

Data: 24 de maio de 2018, 14:00 h

Local: ESA - OAB/MT.

Presenças: Presidente: Leonardo Pio da Silva Campos e Secretária-Geral Adjunta: Gisela Alves Cardoso. **Conselheiros (as) Estaduais Titulares:** Abel Sguarezi, Eduardo Marques Chagas, Fabio de Sá Pereira, Fernando Augusto Vieira de Figueiredo, Helio Machado da Costa Junior, Helio Nishyama, Ivo Matias, José Eduardo Polisel Gonçalves, Jose Patrocínio de Brito Junior, Jose Sebastião de Campos Sobrinho, Juliana Ribeiro Salvador, Luiz da Penha Correa, Luiz Henrique Nucci Vacaro, Mauro Paulo Galera Mari, Pedro Martins Verão, Ricardo Moraes de Oliveira, Rodrigo Geraldo Ribeiro Araújo, Sandro Luiz Costa Saggin, Samir Hammoud, Sirlene de Jesus Bueno e Vinicius Dall Comune Hunhoff. Ante a ausência de Conselheiros Titulares foram convocados os **Conselheiros (as) Estaduais Suplentes Com Inscrição Mais Antiga:** Selma Pinto de Arruda Guimarães, Kleber Zinimar Geraldine Coutinho, Dinara de Arruda Oliveira, Fabiola Cassia de Noronha Sampaio, Tania Regina Ignotti Faiad, Antonio Luiz Ferreira da Silva, Luiz Carlos de Oliveira Assumpção Junior, Alfredo Jose de Oliveira Gonzaga, Elbio Gonzales, Gildo Capeleto e Ricardo Ferreira Garcia. **Registrada a presença dos Conselheiros Suplentes:** Roberta Vieira Borges, Alinor Sena Rodrigues, Francys Ricardo Menegon e Tatiane de Barros Ramalho. **Presença dos Conselheiros Federais:** Joaquim Felipe Spadoni e Duilio Piato Junior. **Ausências Justificadas:** Bruna Ergang da Silva, Ericson Cesar Gomes, Fabio Luis de Mello Oliveira, Igor Giraldo Faria, Juliana Ribeiro Salvador, Luis Filipe Oliveira de Oliveira, Roberta Vieira Borges, Samir Dartanhan Ramos e Walmir Antonio Pereira Machiaveli. **Registrada a Presença:** Diretor Presidente da ESA Bruno Devesa Cintra. **Item I e II – Abertura e verificação do quorum. Confirmado o quorum, declarou aberta a sessão. Item III** – Leitura, discussão e aprovação da ata da sessão anterior,

aprovada na sessão extraordinária do Conselho Pleno, ocorrido no período da manhã. **IV - Comunicações da Presidência:** O Presidente convidou em nome do Sistema OAB para o evento que será realizado no final de semana na transpantaneira denominado Pedal Legal, promovido pela CAA; comunicou ao Conselho quanto as medidas e reuniões ocorridas nos últimos dias quanto aos pagamentos de RPVs de honorários dos dativos; divulgou aos Conselheiros a camisa personalizada da OAB/MT comemorativa a Copa do Mundo; registrou quanto a aprovação das contas do exercício de 2016 da OAB/MT pelo Conselho Federal; informou sobre a liminar deferida em mandado de segurança que suspendeu os efeitos do Provimento 01/2018 da CGJ/MT e a Portaria **051/2018/GAB/SEDJUDH** impetrado pela OAB/MT e ABRACRIM; quanto greve dos caminhoneiros esclareceu que posicionamento da OAB deve ser primeiramente a nível nacional, apoiamos qualquer iniciativa para repelir o aumento da carga tributária mas que não haja prejuízos a sociedade. **ITEM V - Ordem do dia: PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA A PEDIDO DOS RELATORES.** **05) Processo n. 0009806/2017 - Incidente de Inidoneidade Moral** - REPRESENTADO: A. N. M. - REPRESENTANTE: OAB/MT - RELATOR: **Dr. Fernando Augusto Viera de Figueiredo.** **01) Processo Disciplinar n. 0000658/2016 – CLASSE VII – EXCLUSÃO** - RECORRENTE: K. F. F. C. – OAB/MT 16.495/B (Def. Dativo. Dr. André Luiz Faria – OAB/MT 10.917/A) - RECORRIDO: OAB/MT – TED - RELATOR: **Dr. Jose Sebastião de Campos Sobrinho.** **06) Processo n. 71922/2012 - Incidente de Inidoneidade Moral** - REPRESENTADO: K. C. de A. M. C. - REPRESENTANTE: OAB/MT. RELATOR: **Dr. Fabio de Sa Pereira.** Presente a representada e seu advogado Milton Damasceno, bem como o advogado Miguel Adilson de Arruda Moura (OAB/MT 12749), que pugnou pela juntada de procuração/substabelecimento no prazo de 05 (cinco) dias. O relator fez a leitura do relatório e voto no sentido de não acolher a alegada prescrição nos presentes autos e no mérito julgar improcedente o presente incidente de inidoneidade moral, reconhecendo que a mesma preenche o requisito previsto do artigo 8º, inciso VI da Lei 8.906/94, devendo os autos retornar a Câmara Julgadora para seu regular processamento. Dada a palavra ao advogado Milton Damasceno. Em discussão. Fizeram uso da palavra os (as) Conselheiros (as): Pedro Martins Verão, acompanhando o voto do relator; Helio Nishyama requerendo vista regimental dos autos. Em votação. Adiantaram o

voto acompanhando o voto do relator os (as) Conselheiros (as): Ivo Matias; Mauro Paulo Galera Mari; Pedro Martins Verão; registrada abstenção Samir Hammoud, por não estar presente na leitura do relatório e voto; Sandro Luis da Costa Saggin; José Sebastião de Campos Sobrinho; Luiz da Penha Correa; Abel Sguarezi; Rodrigo Geraldo Ribeiro Araújo; Vinicius Dall Comune Hunhoff; kleber Zinimar Geraldine Coutinho, Fabíola Cassia de Noronha Sampaia; Tania Regina Ignoti Faiad; Antonio Luiz Ferreira da Silva; Gildo Capeleto; Ricardo Ferreira Garcia; Alinor Sena Rodrigues; Francys Ricardo Menegon. Deferido o pedido de vistas ao Conselheiro Helio Nishyama. Julgamento adiado para a próxima sessão, devendo a secretaria do conselho intimar as partes. **02) Processo n. 0013400/2016 - Incidente de Inidoneidade Moral** - REPRESENTADO: A. M. de O. - REPRESENTANTE: OAB/MT - **RELATOR: Dr. Nelson Aparecido Manoel Junior**. Presente o representado. Ante a ausência justificada do relator a Secretária-Geral Adjunta Gisela Alves Cardoso, fez a leitura do relatório e voto para julgar procedente o incidente de inidoneidade moral, declarando que o mesmo não preenche o requisito previsto no artigo 8º inciso VI da Lei 8.906/94, com o conseqüente indeferimento de sua inscrição nos quadros da OAB/MT. Dada a palavra ao representado pelo tempo regimental. Em discussão. Fizeram uso da palavra os (as) Conselheiros: Rodrigo Geraldo Ribeiro de Araújo; Pedro Martins Verão requerendo vistas dos autos. Deferido vistas ao Conselheiro Pedro Martins Verão. Julgamento adiado da próxima sessão, devendo a secretaria do conselho providenciar a intimação das partes. **08) Processo nº 0009853/2017 - Inscrição Estagiário – Incidente de Inidoneidade** - REPRESENTADO: A. Â. P. - REPRESENTANTE: OAB/MT - **RELATOR: Dr. Luiz da Penha Correa**. Presente o representado. O relator fez a leitura do relatório e voto julgar improcedente o presente incidente de inidoneidade moral, devendo os autos retornar a Câmara Julgadora para apreciação dos demais requisitos. Em discussão. Fez uso da palavra do Conselheiro Samir Hammoud. Aprovado a unanimidade o voto do relator. **07) Processo nº 0000769/2015 - Inscrição Definitiva – Incidente de Inidoneidade**. REPRESENTADO: G. R. F. (Proc. Dr. Ivo S. Ferreira Mendes–OAB/MT 8.909/O) - REPRESENTANTE: OAB/MT - **RELATOR: Dr. Vinicius Dall Comune Hunhoff**. Presente o representado e seu advogado. Foi levantada pelo relator uma questão de ordem, que se trata de uma decisão transitada em julgado do TRF1 na qual determina

a inscrição dos quadros da OAB do representado em virtude de existir sentença penal condenatória transitada em julgado. Fizeram uso da palavra os (as) Conselheiros (as): Samir Hammoud; Fábio de Sá Pereira; Gisela Alves Cardoso, se manifestando que no retorno dos autos à câmara julgadora deverá o requerente juntar certidões atualizadas; Gildo Capeleto; Rodrigo Geraldo Ribeiro de Araújo; Dinara de Arruada Oliveira; Elbio Gonzales; Alfredo José de Oliveira Gonzada; Hélio Nishyama. Fez uso da palavra o advogado do representado Ivo S. Ferreira Mendes. Diante dos debates foi deliberado pelo Conselho Pleno que a decisão TRF1 deve ser cumprida, com o retorno dos autos a câmara julgadora para o regular processamento do processo de inscrição e devido o lapso temporal, deverá o requerente atualizar as certidões e demais documentos que o relator entender necessário, sem prejuízo de instauração de novo incidente após o transito em julgado dos processos aos quais responde o representado/requerente. **03) Processo n. 0009838/2017 - Incidente de Inidoneidade Moral** - REPRESENTADO: P. T. da S. F. (Advs. Willy Jacyntho Taborelli – OAB/MT 20.800/O e Sonny Jacyntho Taborelli da Silva – OAB/MT 22.975/O) - REPRESENTANTE: OAB/MT - **RELATOR: Dr. Ivo Matias.** Presente o representado e seu advogado. O relator fez a leitura do relatório e voto para julgar procedente o incidente de inidoneidade moral, declarando que o representado não possui o requisito de idoneidade moral para integrar os quadros da OAB/MT. Dada a palavra pelo tempo regimental ao advogado do representado. Em discussão. Registrado a suspeição do Conselheiro Rodrigo Geraldo Ribeiro de Araújo. Em votação. Aprovado a unanimidade o voto do relator que julgou procedente o incidente de inidoneidade moral. Registrado o quórum regimental de 2/3. **04) Processo n. 0015927/2017 - Incidente de Inidoneidade Moral** - REPRESENTADO: A. H. de C. - REPRESENTANTE: OAB/MT - **RELATORA: Dra. Sirlene de Jesus Bueno.** Presente o representado e sua advogada Lucélia Cristina de Oliveira Rondon (OAB/MT 8932/O). A relatora fez a leitura do relatório e voto para julgar procedente o incidente de inidoneidade moral, declarando que o representado não possui o requisito de idoneidade moral para integrar os quadros da OAB/MT. Dada a palavra pelo tempo regimental a advogada do representado. Em discussão. Em votação. Aprovado a unanimidade o voto do relator que julgou procedente o incidente de inidoneidade moral. Registrado o quórum regimental de 2/3. **PROCESSO**

RETIRADO DE PAUTA PARA ANÁLISE DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL. 09) Processo n. 0014608/2016 - Incidente de Inidoneidade Moral.

REPRESENTADO: A. L. E. S. REPRESENTANTE: OAB/MT. RELATOR: Dr. **Jose Patrocínio de Brito Junior - VISTA REGIMENTAL: Sandro Luis Costa Saggin. PALAVRA LIVRE.** Não havendo inscritos, o Presidente agradeceu a presença de todos, vindo a encerrar a sessão às 16:30 h. Eu, Gisela Alves Cardoso, Secretária-Geral Adjunta, mandei lavrar a presente ata, que segue assinada por mim e pelo Presidente.

Leonardo Pio da Silva Campos
Presidente da OAB/MT

Gisela Alves Cardoso
Secretária-Geral Adjunta da OAB/MT